



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia — Esp. Santo

LEI Nº 1.819/91

COMPLEMENTAÇÃO A LEI Nº 1.759/90, COM CRIAÇÃO
DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º— Ficam criados os cargos de provimento efetivo e incluídos na Lei nº 1.759/90, bem como as carreiras e quantidades de vagas conforme tabela:

<u>CARGO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARREIRA</u>
Professor	MAP 1	120	I
Professor	MAP 2	15	II
Professor	MAP 3	15	III
Professor	MAP 4	-	IV
Professor	MAP 5	20	V
Secretária Escolar	-	02	II
Aux.Secretaria Escolar	-	16	I
Orientador Escolar	MAE 5	08	V
Supervisor Escolar	MAE 5	06	V

Art. 2º— Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de dezembro de 1991.

WALTER DE PRÁ

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às fls. nº 18. Ver. nº 19
Do livro próp. nº 22...
Em... 22/12/91...

Reg. 70
Escrituraria